MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 014/2014

A Coordenadora da Coordenação de Registros Acadêmicos informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso no curso de Licenciatura em Filosofia a Distância na modalidade de **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, sendo as referidas vagas para o 1º semestre de 2014.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: 07, 08 e 09 de abril de 2014.
1.2 Horário: das 9h às 12h e das 13h30min às 18h.
1.3 Local de entrega dos documentos: os documentos devem ser entregues diretamente no polo em que o candidato deseja ingressar.

Endereços: Polo de Santana da Boa Vista: Rua Aparício Freitas, 405 - Bairro Nossa Senhora do Rosário.
Polo de Santa Vitória do Palmar: Rua Barão do Rio Branco, 760.
Polo de São Lourenço do Sul: Avenida Coronel Nonô Centeno, 933.

1.4 O candidato deverá imprimir formulário de inscrição anexo a este edital e entregá-lo junto com os demais documentos necessários (**ver item 3**). Os documentos também poderão ser entregues por um procurador (veja modelo de procuração no Anexo II). **Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.**
1.5 A documentação será conferida no ato do recebimento e só serão aceitas inscrições com a **documentação completa**.
1.6 A inscrição está condicionada à existência de vaga no polo pretendido, de acordo com o presente edital.
1.7 O candidato poderá solicitar vaga em apenas um polo.
1.8 Valor da taxa de inscrição: R$ 100,00
O valor da taxa deverá ser depositado no Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPel, na agência: 1607-1 conta-corrente: 170.500-8 identificador 1: 1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. **Não será aceito** comprovante de pagamento pela **internet** ou sujeitos a verificação posterior.

Atenção:

Antes de efetuar a inscrição recomenda-se que os interessados procurem o colegiado do curso para dirimir dúvidas quanto ao curso.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário constante no Anexo III e entregá-lo junto com cópias do RG, CPF e do cartão do Bolsa Família. O pedido será avaliado no momento da inscrição.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- Requerimento impresso, preenchido e assinado (Anexo I).
- Comprovante de pagamento **original** da taxa de inscrição;
- Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do **Histórico Escolar do Curso Superior**;
- Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original de **Diploma de Curso Superior brasileiro**, reconhecido pelo MEC;
  - **ou** cópia autenticada ou simples acompanhada do original de Diploma de Curso Superior estrangeiro, revalidado por Instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC;

- **ou** cópia autenticada ou simples acompanhada do original de Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data da colação de grau.

Atenção:

Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que o expediu e traduzidos (com exceção daqueles em Espanhol) por tradutor público juramentado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O curso seleciona e classifica os candidatos conforme seus **critérios de seleção**.

4.2 Estes critérios são de determinação e publicação exclusiva do Colegiado do Curso. Consulte-os na página do curso e/ou da UFPel antes da inscrição.

5. DO INDEFERIMENTO

5.1 A CRA não aceitará inscrições que se apresentarem nas seguintes condições:

- Com documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos depois de encerrado o período de inscrição);
- Enviadas por correio, e-mail ou fax;
- Com documentos reproduzidos em papel de fax;
- Com documentos em língua estrangeira sem tradução juramentada e autenticação do Consulado;
- Para polo que não tenha vaga publicada neste edital;
- Inscrições fora do prazo.

5.2 Em nenhum destes casos a taxa de inscrição será devolvida.

5.3 Casos omissos serão resolvidos pelo COCEPE.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados no dia **14/04/2014**, condicionado ao envio dos mesmos por parte do colegiado de curso, na página da Coordenação de Registros Acadêmicos http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home.

7. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

O prazo para interpor recurso é de 72 horas da publicação dos resultados e deverá ser entregue **diretamente** no polo pretendido.

8. DO CADASTRO DOS APROVADOS

8.1 Todos os aprovados deverão, **obrigatoriamente**, realizar cadastro no polo em que foram selecionados, que deverá ser feito pelo próprio interessado ou por terceiro com procuração. O não comparecimento acarretará **a perda da vaga**.

8.2 A data, horário e a lista com os documentos necessários para o cadastro serão divulgados junto com o resultado da seleção.

9. DA OCUPAÇÃO DA VAGA

9.1 Para os candidatos aprovados a efetiva ocupação da vaga acontecerá com o registro do cadastro na CRA.

9.2 A simples aprovação, portanto, não garante vaga dos aprovados.

10. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

O candidato cadastrado estará automaticamente matriculado em todas as disciplinas do **primeiro semestre do curso**.

11. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos que tiverem o pedido indeferido poderão retirar seus documentos a partir do dia 12/05/2014 no polo em que se inscreveram, pelo prazo de 90 dias. Após este prazo os documentos serão incinerados.

12. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

Qualquer alteração no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas no site http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home. É responsabilidade do candidato atentar às publicações.

13. CRONOGRAMA

Período	Ação
07, 08 e 09/04/2014	Inscrições no polo pretendido
11/04/2014	Envio dos documentos ao Colegiado
14/04/2014	Colegiado retorna documentos à CRA com resultados
14/04/2014	Publicação dos resultados

14. DAS VAGAS

As vagas discriminadas abaixo são oriundas do não preenchimento pela inexistência de excedentes do Processo Seletivo do Curso de Filosofia UAB 2014. Em consequência disso, a ocupação das mesmas será para o 1º semestre do curso.

Licenciatura em Filosofia a Distância	Vagas
Polo de Santana da Boa Vista	34
Polo de Santa Vitória do Palmar	29
Polo de São Lourenço do Sul	18

Pelotas, 04 de abril de 2014.

Emileni Tessmer
Coordenadora da Coordenação de Registros Acadêmicos

Prof. Alvaro Luiz Moreira Hypolito
Pró-Reitor de Graduação

Anexo I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

SOLICITAÇÃO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR EDITAL 014/2014

Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	e-mail:
Curso de origem:		
Universidade de origem:		
Polo pretendido:		

_____
Assinatura do(a) Requerente

Para uso da CRA:

Este requerimento está anexado a seguinte documentação:

Diploma de graduação ( )

Histórico ( )

Conteúdo(s) Programático(s) ( )

Comprovante de pagamento ( )

Recebido em:_____/_____/_____

Por:_____

Em _____ folhas numeradas e rubricadas por mim, conferente.

_____

(carimbo e assinatura)

Para uso do Colegiado de Curso:

Este pedido foi:

DEFERIDO ( ) Classificação: _____

EXCEDENTE ( ) Classificação: _____

INDEFERIDO ( )

Justificativa:_____

_____

_____

À CRA para demais providências. Em:_____/_____/_____

_____

(carimbo e assinatura do Coordenador do Colegiado)

Anexo II

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG:_____, CPF:_____,
nacionalidade _____ estado civil _____ residente e domiciliado em _____
_____ nomeio e constituo como meu bastante procurador
_____
RG:_____, CPF:_____, residente e domiciliado em _____
_____ com o fim de realizar minha inscrição no processo seletivo para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior regido pelo Edital 014/2014 da CRA desta Universidade Federal de Pelotas, bem como realizar a entrega dos documentos para cadastro e matrícula, se eu for aprovado na seleção.

_____, _____ de _____ de 20__.
(cidade)

_____

Assinatura reconhecida em cartório

Anexo III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação de Registros Acadêmicos

Universidade Federal de Pelotas

Senhora Diretora,

Eu, _____, RG nº_____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para Portador de Diploma de Curso Superior. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____ , no município de _____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 20__.

(cidade)

_____

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e do cartão do Bolsa Família.